

10 FEV 2025

Assinatura: **MENSAGEM Nº 016/2025.**

Piraí, 07 de fevereiro de 2025.

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº 0204/25

Páginas 02 Fls 02

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Através do presente projeto de lei ora encaminhado, o Poder Executivo Municipal busca autorização legislativa perante essa digna Casa de Lei, a fim de firmar termo de concessão de uso com pessoa jurídica, referente a área denominada como C1, localizada na Rua Capitão Manoel Torres, nº 1.225, Santa Teresa, Piraí/RJ, com 773,87 m² (setecentos e setenta e três metros e oitenta e sete centímetros quadrados), nos moldes descritos junto ao Processo n. 00956/2024 da Prefeitura Municipal de Piraí.

De acordo com o que consta dos autos administrativos acima informado, existe interesse de pessoa jurídica junto a área acima informada, nos moldes descritos junto ao Processo Administrativo mencionado no corpo do projeto de lei autorizativa em análise, o que justifica a possibilidade de instalação na circunscrição do Município de Piraí.

A seu turno, todos os pareceres exarados por parte da respeitada Secretaria Municipal de Desenvolvimento, se demonstraram como sendo favoráveis para a concessão da área, a fim de instalar pessoa jurídica junto a área inerente a planta industrial do ente público municipal.

Ademais, inobstante tais fatos acima informados, há que se ressaltar que juntamente com o presente projeto de lei, se encontra confeccionado anexo o instrumento de concessão de uso, onde se busca a obrigação da referida empresa em abrir vagas de trabalho para os moradores locais, dentre outros critérios que irão beneficiar diretamente a toda população.

Cumpre esclarecer, porém, que para formalização do termo de concessão de uso que se busca aprovação, necessário se faz a revogação da Lei Municipal nº 1.033, de 02 de maio de 2011, que autorizou a concessão de uso da mesma área em favor da empresa TJ MARMORARIA LTDA ME, que declinou da área por não estar mais utilizando a área.



Ressalta ainda que pela relevância das atividades da empresa, além da geração de empregos, a doação irá potencializar a empresar em atingir seus objetivos e finalidades no crescimento econômico do município.

Em função das razões alinhadas nesta Mensagem e contando com a colaboração que sempre nos ofertou o Augusto Poder Legislativo, aguardamos aprovação do presente Projeto, a fim de que nós, todos juntos, continuemos a trabalhar para o crescimento econômico e social de nosso Município, auxiliando e fortalecendo as Instituições que nos prestigiam no desenvolvimento social nas esferas de suas competências, aproveitando o ensejo para externar nossos votos e protestos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por LUIZ
FERNANDO DE
SOUZA:56921195791
Dados: 2025.02.10 11:20:48 -03'00'

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
PIRAÍ - RJ.



PROJETO DE LEI N° 18 /2025

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRAI A FIRMAR TERMO DE
CONCESSÃO DE USO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Piraí autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso, com a empresa **CONSERTEC JUNQUEIRAS REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICA LTDA.**, nos termos do instrumento em anexo, que passa a fazer parte integralmente da presente Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas através da verba própria do orçamento em vigor que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal N° 1.033, de 02 de maio de 2011.

LUIZ FERNANDO DE Assinado de forma digital por LUIZ
SOUZA:5692119579 FERNANDO DE
1 SOUZA:56921195791
Dados: 2025.02.10 11:16:46 -03'00'



TERMO DE
CONCESSÃO DE USO
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

E

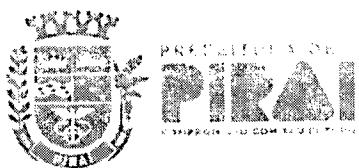
**CONSERTEC JUNQUEIRAS
REFRIGERAÇÃO E
ELÉTRICA LTDA.**



TERMO DE CONCESSÃO DE USO, QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRAI E
A EMPRESA CONSERTEC JUNQUEIRAS
REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICA LTDA., NA
FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PIRAI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas s/nº Centro, Piraí, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FERNANDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, economista, , inscrito no CPF/MF sob o nº 569.211.957-91, residente e domiciliado na Rua Capitão Manoel Torres nº 159, Piraí – RJ, doravante denominado **CONCEDENTE** e a Empresa **CONSERTEC JUNQUEIRAS REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICA LTDA.**, representada pelo seu sócio proprietário **VAGNER DA SILVA JUNQUEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00614812191, expedida pelo Detran-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.876.167-67, residente e domiciliado na Rua Antônio Gonzáles nº 572 casa 02, Toca do Lobo, Piraí – RJ, CEP: 27.175-000, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, tem justos e acordados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **CONCEDENTE** é proprietário e legítimo possuidor do imóvel denominado Lote C1 com 773,87m² (setecentos e setenta e três metros e oitenta e sete centímetros quadrados), situado no Distrito Industrial III de Piraí, com testada para a Rua Capitão Manoel Torres, medindo 10,00m; lado direito medindo 43,47m confrontando com Soeli Rodrigues Torres; lado esquerdo medindo 38,40m, confrontando com Lote C2; fundos medindo 30,26m, confrontando com Lote C4.



CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo presente e nos termos dispostos nos artigos 148 e 154, e seu parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Piraí, nos termos da Lei Municipal nº xxxx de xx de xxxxx de 2024, o **CONCEDENTE** dá em Concessão de Uso a **CONCESSIONÁRIA**, o uso do imóvel devidamente descrito na cláusula primeira, para o fim específico de nele serem implantadas as atividades relativas a instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de artigos de iluminação; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamento de áudio e vídeo; comércio varejista especializado de peças e acessórios para uso doméstico, exceto informática e comunicação; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; reparação e manutenção de equipamentos eletrodomésticos de uso pessoal e doméstico; serviços de engenharia; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, conforme seu contrato social.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para desenvolvimento das atividades descritas, fica a **CONCESSIONÁRIA**, autorizada a firmar parcerias e utilizar o endereço do objeto, com empresas parceiras que deverão cumprir as cláusulas constantes no presente termo, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - A **CONCESSIONÁRIA**, parte integrante do presente termo, obriga-se ao seguinte:

- a) Apresentar no ato da celebração do Termo de Concessão de Uso e no seu desfazimento, todas as certidões negativas de débitos ou positiva com efeito de negativa, ou ainda, outro documento comprobatório de regularidade fiscal junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais e Concessionárias de Serviços Públicos;
- b) Submeter à prévia aprovação dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Piraí, os projetos arquitetônicos e civis das construções a serem levadas a efeito no imóvel cedido, observando, no que couberem, as normas técnicas pertinentes às condições de higiene, segurança e meio ambiente;



- c) Não modificar, ampliar ou restringir o projeto sem prévia aprovação dos órgãos competentes do **CONCEDENTE**, utilizar o terreno e as respectivas instalações, exclusivamente para o fim indicado e estabelecido na cláusula segunda;
- d) Responsabilizar-se e assumir todos os danos diretamente causados a terceiros ou ao **CONCEDENTE**, em decorrência de sua ação ou omissão;
- e) Responsabilizar-se pelos ônus administrativos e tributários, na forma da legislação aplicável;
- f) Iniciar a construção de sua unidade empresarial em até 02 (dois) meses a contar da data de assinatura do presente termo e concluir-la em até 03 (três) meses e iniciar suas atividades em até 02 (seis) meses após o término das obras.
- g) Manter em perfeito estado de conservação o imóvel objeto do presente termo de concessão;
- h) Assegurar no início das atividades, a transferência de seus 15 (quinze) funcionários atuais e garantir a geração de mais 05 (cinco) empregos diretos em até 06 (seis) meses e mais 05 (cinco) empregos diretos em até 12 (doze) meses de efetivo funcionamento, atingindo assim, 25 (vinte e cinco) empregos diretos e mantê-los durante a vigência do presente Termo de Concessão de Uso, objetivando, progressivamente, o atingimento de mais postos de trabalho, no decorrer de suas atividades empresariais.
- i) Priorizar a oferta de 80% (oitenta por cento) dos empregos a serem gerados, para pessoas residentes no Município de Piraí, dando preferência as agências bancárias, ao comércio e aos prestadores de serviços locais;
- j) Apresentar, no primeiro semestre de cada ano, relatório situacional da empresa e todas as Certidões Negativas de Débitos ou outro documento comprobatório de regularidade fiscal junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais e Concessionárias de Serviços Públicos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo em atendimento às alíneas do presente termo;
- k) Encaminhar semestralmente, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, comprovante do número de empregados, através de guia da GFIP com autenticação do banco recebedor ou outro documento equivalente;



I) Comunicar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, todas as alterações efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA QUINTA - Como contrapartida social ao apoio do Município de Piraí ao empreendimento, a empresa compromete-se, a executar, com recursos próprios, a manutenção de todos os aparelhos de ar condicionado do prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; da Sala do Empreendedor e do Posto do SINE, pelo período de 02 (dois) anos, em revisões semestrais, de acordo com programação e demanda apresentada pela secretaria.

CLÁUSULA SEXTA - A presente concessão onerada com os encargos estabelecidos vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, renovável por igual período, desde que a empresa em tela, venha cumprir integralmente tais encargos, sendo que o imóvel cedido e as benfeitorias levadas a efeito no mesmo, reverterão ao patrimônio do **CONCEDENTE** se a **CONCESSIONÁRIA** paralisar, suas atividades.

PARAGRÁFO ÚNICO – As obras e benfeitorias realizadas pela **CONCESSIONÁRIA**, inclusive de adaptação do imóvel às necessidades da empresa, passarão a compor o Patrimônio Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - Caso a paralisação se dê por força maior, caso fortuito, ou outros motivos justificáveis a juízo do **CONCEDENTE**, que impeçam, restrinjam ou inviabilizem a atividade normal desenvolvida nas unidades instaladas no imóvel, as partes se comporão no sentido de serem resguardados os direitos e interesses recíprocos.

CLÁUSULA OITAVA – A **CONCESSIONÁRIA** fruirá plenamente do imóvel objeto desta concessão para os fins previstos na cláusula segunda, respondendo por todos os encargos que, eventualmente, venham a incidir sobre os mesmos e suas rendas.

CLÁUSULA NONA - Constatada eventual infração contratual, o **CONCEDENTE** notificará a **CONCESSIONÁRIA** para que ofereça defesa escrita no prazo de 05 (cinco) dias, a ser apreciada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, caso rejeitada as razões de defesa, deverá desocupar imediatamente o imóvel, devolvendo-o ao **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – Não poderá a **CONCESSIONÁRIA** pleitear indenização referente às benfeitorias ou opor embargos de retenção.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Toda e qualquer alteração, do presente termo, só prevalecerão quando feitas através de Termos Aditivos especialmente lavrados para tais fins.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Comarca de Piraí, para dirimir qualquer dúvida resultante deste termo, bem como eventuais aditivos que vierem integrá-lo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente termo, que lido e achado conforme, é firmado, também pelas testemunhas abaixo.

Piraí, de 2025.

LUIZ FERNANDO DE Assinado de forma digital por LUIZ
SOUZA:56921195791 FERNANDO DE SOUZA:56921195791
Dados: 2025.02.10 11:19:27 -03'00'

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VAGNER DA SILVA JUNQUEIRA
Consertec Junqueiras Refrigeração e Elétrica Ltda.

TESTEMUNHAS:

1. _____

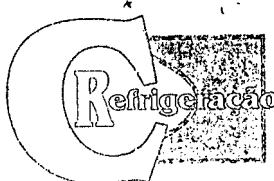
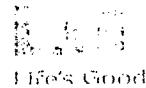
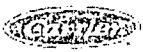
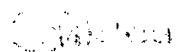
Nome: _____

CPF: _____

2. _____

Nome: _____

CPF: _____



CONSERTEC JUNQUEIRAS REFRIGERAÇÃO E ELETRICA EPP

VENDAS - PROJETOS - OBRAS - INSTALAÇÕES

00956

Pirai, 14 de dezembro de 2023.

CONSERTEC JUNQUEIRAS REFRIGERAÇÃO E ELETRICA LTDA EPP
END: RUA BULHOES DE CARVALHO, 280^a CASA AMARELA-PIRAI –
TELEFONE: 24 99940-4599/2431-3586/99974-9927
CNPJ/MF: 05.046.150/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.364.218
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.522/01

À Prefeitura Municipal de Piraí
Excelentíssimo Prefeito, Senhor Ricardo Campos Passos

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº 20A/23

E. brica

Fis 11

Assunto: Cessão de Área.

Excelentíssimo Prefeito,

A empresa Consertec Junqueira's Refrigeração e Elétrica Ltda EPP, atua no ramo de Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, Ventilação Mecânica, Refrigeração, Instalação e Manutenção Elétrica, Construção Civil, Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva Comerciais, Hospitalares e Industriais, Comercio Varejista de Artigos de Iluminação, Comércio Varejista de Material Elétrico, Instalação Hidráulica e Sanitárias e de Gás, Serviços de Engenharia.

Nossos produtos e serviços alcançaram boa aceitação no mercado, no qual possuímos hoje um bom número de clientes, onde somos fornecedores de grandes empresas.

Contamos hoje com 15 colaboradores (funcionários) e diversos parceiros (fornecedores).

Com o objetivo de ampliar nossas atividades da empresa, precisamos de uma unidade com boa estrutura, em local apropriado e com melhor localização para logística.

Para que possamos alcançar os objetivos, solicitamos a cessão de uma área de terra com aproximadamente 1000m² (mil metros quadrados), onde construiremos um galpão de 800m² (oitocentos metros quadrados), para abrigar o setor de produção, estoque de matéria prima e de produto acabado, almoxarifado, refeitório, vestiários e administração.

Se formos atendidos, nossa expectativa, com a implantação da nova unidade é gerar mais 10 empregos diretos dentro do período de 01 ano, (360 dias), além dos indiretos.

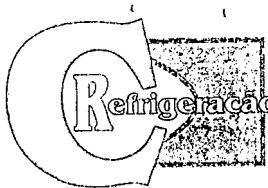
CONSERTEC JUNQUEIRA'S REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICA
Endereço Rua Bulhões de Carvalho, 280-A – Casa Amarela – Pirai
(24) 2431 3586 (24) 2431 1421 (24) 99974 9927

CONSERTEC

LTDAS



Life's Good



CONSERTEC JUNQUEIRAS REFRIGERAÇÃO E ELETRICA EPP

VENDAS - PROJETOS - OBRAS - INSTALAÇÕES

00956

(B)

Atenciosamente,

CONSERTEC JUNQUEIRAS REFRIGERAÇÃO E ELETRICA LTDA EPP

Vagner da Silva Junqueira

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo n° 204/23

Rubrica ✓ Fis 12

CONSERTEC JUNQUEIRA'S REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICA
Endereço Rua Bulhões de Carvalho, 280-A – Casa Amarela – Pirai
(24) 2431 3586 (24) 2431 1421 (24) 99974 9927

CADASTRO DA EMPRESA**I - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

1.1 - Razão social: CONSERTEC JUNQUEIRAS REFRIGERAÇÃO E ELETRICA LTDA EPP		
1.2 - Nome de Fantasia: CONSERTEC		
1.3 - Endereço: RUA BULHOES DE CARVALHO, 280 ^a , CASA AMARELA.		
1.4 - Cidade: PIRAI		Estado: RJ
1.5 - Telefone: (24) 99940-4599 / (24) 99749927	Fax: (24) 2431-3586	Email: vagnerconsertecjunqueira@gmail.com
1.6 - CNPJ: 05.046.150/0001-50	Inscr. Est.: 77.364.218	Inscr. Mun.: 002.522/01
1.7 - Ramo de Atividade: AR CONDICIONADO, ELETRICA, CIVIL		Data de fundação: 03/05/2002
1.8 - Pessoa para Contato: VAGNER DA SILVA JUNQUEIRA		Cargo: DIRETOR
1.9 - Tel./Fax: (24) 2431-3586		E-mail:vagnerconsertecjuqueira@gmail.com
II - ATIVIDADES DA EMPRESA:		
2.1 - Atividade Principal: Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração.		
2.2 - Nº de empregos Atuais: 15		
2.3 - Investimento Total Previsto: R\$400.000,00		
2.4 - Faturamento Bruto Anual: 2.034.892,13		
2.5 - Grupos Econômicos (Descrever situação de controle / interligações / coligações, citando percentuais de participação na empresa a ser constituída): NÃO		
III - DADOS DO PROJETO A SER IMPLANTADO EM PIRAI - RJ		
3.1 - Razão Social da Empresa a ser Instalada: CONSERTEC JUUNQUEIRA'S REFRIGERAÇÃO E ELETRICA LTDA EPP		
3.2 - Ramo de Atividade: REFRIGERAÇÃO, CIVIL E ELÉTRICA		
3.3 - Número de Empregos Diretos a Serem Gerados: 25		



PREFEITURA DE
PIRAÍ

TRABALHANDO COM DIALOGO

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº 204/125

Maria Fis JK

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO**

PIRAÍ - RJ

00956

3.4 - Áreas solicitadas (m²): 1000 (MIL)

Publicada

03

3.5 - Tipo de Construção: (Galpão) 800m²

3.6 - Caso Haja Previsão de Realização Parcelada do Investimento, Citar o Cronograma (Mês / Ano): NÃO

3.7 - Prazos Previstos para Instalação (Entrada em Operação Comercial): 06 MESES

IV - CARACTERÍSTICAS TRIBUTÁRIAS DO PROJETO E / OU PRODUTOS:

4.1 - Incentivos / Benefícios Fiscais Pleiteados: SEM BENEFÍCIO

4.2 - Relacionar os produtos a serem fabricados que gozem de algum tipo de isenção já concedida ou em fase de concessão: NÃO

4.3 - Relacionar os impostos e taxa a que estarão sujeitos os produtos a serem fabricados: NÃO

V - REFERÊNCIA(S) BANCÁRIA(S):

5.1 - Banco: BRADESCO

5.2 - Agência: 6798

5.3 - CONTA: 3454-1

Telefone: (24) 2431-1826

5.4 - Banco: ITAÚ

5.5 - Agência: 4840

5.6 - CONTA: 23618-8

Telefone: (24) 992640422

VI - PRINCIPAIS FORNECEDORES:

6.1 - Nome da Empresa: CARRIER DO BRASIL (RIO)

6.2 - Endereço: RUA CAMPO SÃO CRISTÓVÃO, 290 – S. CRISTÓVÃO - RJ

Telefone: (21) 3262-2727

6.3 - Contato: JÚLIO

Telefone: (21) 98165-2928

6.4 - Nome da Empresa: BERLINER LUFT

6.5 - Endereço: RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 9720 – ALVORADA - RS

Telefone: (51) 3101-9001



PREFEITURA DE
PIRAÍ
TRABALHANDO COM DIALOGO

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº 204125
Data: 15/09/2015
Fis: 15

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO

Rodrigo

Fis: 15

6.6 - Contato: HENRIQUE	Telefone: (21)98928-0800
-------------------------	--------------------------

6.7 - Nome da Empresa: FRIOPECAS (RIO)	
6.8 - Endereço: RUA TEIXIERA RIBEIRO, 275 – RAMOS - RJ	Telefone: 0800-200-6550
6.9 - Contato: MARCONE	Telefone: (21) 99564-2764

OBSERVAÇÕES / SUGESTÕES

Dados fornecidos por: VAGNER DA SILVA JUNQUEIRA

Cargo: DIRETOR



■ SE FOR DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF

33.2.0692412-4

Digitized by srujanika@gmail.com

Sociedade empresária limitada

Digitized by srujanika@gmail.com

Empresa de Pequeno Porte

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CONSERTEC II INOQUEIRAS BEERIGERAÇÃO E ELETTRICA LTDA EPP

卷之三

002	Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	307	1	Alteração / Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte
	xxx	xx	xx
	xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR RODRIGO DE LIMA CAMPOS LEITE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

Deferido em 18/04/2022 e arquivado em 18/04/2022

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Observações

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

1/1

7

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MATERIAL CONSERVAC. JUNQUEIRAS REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICA LTDA ME

MIPRESA CONSERTEC JUNQUEIRAS REFRIGERACAO E ELETTRICA LTDA ME
NIRE: 102-2603412-4. Protocolo: 09-2023/288824-5. Data do protocolo: 05/04/2023

NIRE: 332.0692412-4 Protocolo: DD-2022/288824-5 Data do protocolo: 05/04/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/04/2022 SOB O NÚMERO 00004851190 e demais constantes do termo de
autenticação.

Informações: 61-3563-2382 | 61-982819830 | 61-982819831 | 982819831 | 61-3663-0166 | 61-982819831

Autenticação: 61356A73D216CBF3B1C830748D9C4606ECE3D2UEK19ATEK4361016A4CE3E7C5

Page 1 / 7



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0692412-4

Impresso em 05/04/2022

Sociedade empresária limitada

Parte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2022/288824-5

C.M.P - PIRAI-RJ

05/04/2022 22:05:46

Processo nº 204/25

Rubrica

Órgão	Calculado	Pago
Junta	413,00	656,00
DREI	0,00	0,00

CONSERTEC JUNQUEIRAS REFRIGERACAO E ELETRICA LTDA ME

Boleto(s): 103998110

Hash: 61F5341E-FD5C-4FA1-8A12-202975202C78

00956

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONSERTEC JUNQUEIRAS REFRIGERACAO E ELETRICA LTDA ME

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	307	1	Alteração / Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte
	xxx	xxx	xx..
	xxx	xxx	xx..
	xxx	xxx	xx..

Requerente

Rio de Janeiro	Nome: jose henrique gomes da silva Assinatura: ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Local	Telefone de contato: 2424310434
05/04/2022	E-mail: henrique@diretoriacns.com.br
Data	Tipo de documento: Digital
Últimos Retornos	Data de criação: 05/04/2022
	Data da 1ª entrada: 05/04/2022
14/04/2022 08/04/2022 07/04/2022 xx/xx/xxxx xx/xx/xxxx xx/xx/xxxx xx/xx/xxxx xx/xx/xxxx xx/xx/xxxx xx/xx/xxxx xx/xx/xxxx	



00-2022/288824-5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Faixa: CONSERTEC JUNQUEIRAS REFRIGERACAO E ELETRICA LTDA ME

NIRE: 33.2.0692412-4 Protocolo: 00-2022/288824-5 Data do protocolo: 05/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/04/2022 SOB O NÚMERO 00004851190 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 61356A73D216CBF381C830748D9C4606CE3D2BCF19F9AFEA4361016CC4E3E7C3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA

Pag. 2/7

PIRAÍ - RJ
OP56

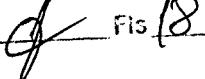
ATO DE TRANSFORMAÇÃO DA FIRMA CONSERTEC JUNQUEIRA'S
REFRIGERAÇÃO E ELETRICA LTDA PARA SOCIEDADE UNIPESSOAL
LIMITADA

CNPJ 05.046.150/0001-50

NIRE: 33206924124

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº 204/25

Rúbrica  Fis 18

VAGNER DA SILVA JUNQUEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, técnico em refrigeração, nascido em 23/08/1979, portador da carteira nacional de habilitação nº 00614812191 Detran/RJ e do CPF nº 052.876.167-67, residente e domiciliado à Rua Antônio Gonzáles nº 572 casa 02 Toca do Lobo, Piraí - RJ Cep 27.175-000.

ROBSON JUNQUEIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, técnico em eletrotécnica, nascido em 29/09/1955, portador do RG nº 7704.690-1 IFP/RJ e CPF nº 449.810.077-87, residente e domiciliado a Rua Antônio Gonzales nº 572, casa 01, Toca do Lobo, Piraí/RJ Cep 27.175-000. Únicos sócios da firma CONSERTEC JUNQUEIRA'S REFRIGERAÇÃO E ELETRICA LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 05.046.150/0001-50, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 3.2.0692412-4, por despacho de 03/05/2002, tendo sua primeira alteração registrada sob o nº 00002225204, por despacho de 23/08/2011, e sua segunda alteração registrada sob o nº 00002906641, por despacho de 11/05/2016. Resolvem justos e contratados registrarem 3ª Alteração contratual da firma CONSERTEC JUNQUEIRA'S REFRIGERAÇÃO E ELETRICA LTDA ME, nas seguintes clausulas e condições:

I - Os sócios resolvem fazer a transformação da FIRMA CONSERTEC JUNQUEIRA'S REFRIGERAÇÃO E ELETRICA LTDA ME para SOCIEDADE UNIPESSOAL CONSERTEC JUNQUEIRA'S REFRIGERAÇÃO E ELETRICA LTDA.

II - O sócio Srº ROBSON JUNQUEIRA (já qualificado), senhor e possuidor de 50.000 quotas de capital social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cede e transfere a totalidade de suas quotas para o Srº VAGNER DA SILVA JUNQUEIRA, (já qualificado) pelo preço certo e ajustado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pagos neste ato em moeda corrente do País da qual o cessionário dá ao cedente plena, raza e geral quitação não tendo nada mais a reclamar quer do sócio quer da sociedade.

III - O titular Srº VAGNER DA SILVA JUNQUEIRA (já qualificado), resolve em conformidade com a legislação vigente, alterar e consolidar o contrato social nas seguintes clausulas e condições.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO FIRMA CONSERTEC
JUNQUEIRA'S REFRIGERAÇÃO E ELETRICA LTDA ME PARA SOCIEDADE
UNIPESSOAL CONSERTEC JUNQUEIRA'S REFRIGERAÇÃO E ELETRICA

LTDA

Cláusula 1º - DENOMINAÇÃO

A sociedade girará sob o nome empresarial de CONSERTEC JUNQUEIRAS REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICA LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Bulhões de Carvalho, nº 280-A, Casa Amarela, Piraí-RJ, CEP: 27.175-000.

Cláusula 2ª – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País pelo sócio:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
Vagner Da Silva Junqueira	100.000	100	100.000,00
TOTALIZANDO	100.000	100	100.000,00

Cláusula 3ª – OBJETO

O objeto da sociedade será: instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de artigos de iluminação; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamento de áudio e vídeo; comércio varejista especializado de peças e acessórios para uso doméstico, exceto informática e comunicação; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; serviços de engenharia; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

Cláusula 4ª – DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades após o registro na Jucerja e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a VAGNER DA SILVA JUNQUEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiro.

Cláusula 6ª - EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 7ª – DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará os resultados.

Cláusula 8ª - DELIBERAÇÕES

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

C.M.P - PIRAI-RJ
Processo nº 204/25
Pública Fis 20

Pirai/RJ 00956
Pública M

Cláusula 9ª – PRÓ LABORE

O sócio fará uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10º – DECLARAÇÃO MERCANTIL

Declara o sócio da SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, para os devidos fins e efeitos de direito que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula 11º - DESEMPEDIMENTO

Declara o sócio, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela que o proíba de exercer a administração desta SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.

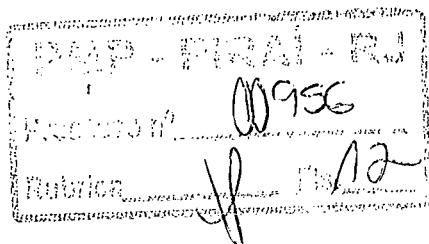
Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, que será levado a registro perante a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pirai, 28 de março de 2022.

Vagner da Silva Junqueira
Robson Junqueira

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº 204/25
R. Brca *[Signature]* Fis 21

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação.
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Sociedade CONSERTEC JUNQUEIRAS REFRIGERACAO E ELETRICA LTDA ME, com ato constitutivo registrado da Junta Comercial em 03/05/2002, NIRE 332.0692412-4, CNPJ 05.046.150/0001-50, estabelecida no(a) RUA BULHOES DE CARVALHO, 280, A, CASA AMARELA, PIRAI, RJ, CEP: , requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 002 - Alteração

Evento: 307 - Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte

RIO DE JANEIRO, 05 de abril de 2022

Sócio VAGNER DA SILVA JUNQUEIRA

Sócio ROBSON JUNQUEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____ / ____ / ____

Etiqueta de Registro

Vigilância: DBE: RJ4236916205046150000150



Rubrica Fis 22

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONSERTEC JUNQUEIRAS REFRIGERACAO E ELETRICA LTDA ME
NIRE 332.0692412-4, PROTOCOLO 00-2022/288824-5, ARQUIVADO EM 18/04/2022 SOB 00956
NÚMERO (S) 00004851190, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

Rubrica Fis 13

CPF/CNPJ	Nome
806.108.207-10	JOSE HENRIQUE GOMES DA SILVA

18 de abril de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PIRAÍ DCP
Travessa Roque M.Cople, 322
CEP: 27.175-000 - PIRAI (TODOS OS SETORES) - PIRAI - RJ

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº 204/25
Rubrica Fis 23

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CAAR81049-BPV
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>



CERTIDÃO

2024.2587766.714-1

0956

Modelo Cível

V Fis 14

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de prourações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Prebatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
vinte e cinco de janeiro de dois mil e quatro até vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e quatro,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de CONSERTEC JUNQUEIRAS REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICA LTDA EPP, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2024.2587766.714-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - Licitação .

BERENICE RIBEIRO NUNES - Matr. 28274 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

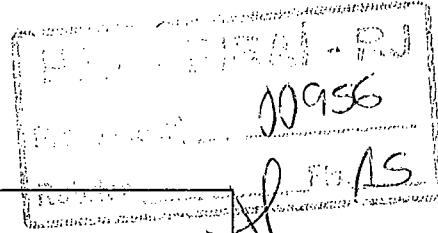
Emitida em 25/01/2024 12:08:39

PIRAÍ, 25 de janeiro de 2024.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abrange outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº 204/25
P. hoca ✓ Fis. 24[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.046.150/0001-50

Razão Social: CONSERTEC JUNQUEIRA S REFRIGERACAO LTDA

Endereço: RUA BULHOES DE CARVALHO 280 / CASA AMARELA / PIRAI / RJ / 27175-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2024 a 19/03/2024

Certificação Número: 2024021904342783248179

Informação obtida em 21/02/2024 10:28:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº 204125
Rubrica  Fis 25



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PIRAI - RJ - PGFN	W956
Processo nº	W956
Rubrica	 Fis AG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSERTEC JUNQUEIRAS REFRIGERACAO E ELETRICA LTDA
CNPJ: 05.046.150/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:46:41 do dia 10/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2024.

Código de controle da certidão: 4F94.5627.3F37.6D25

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo n° 206-125

Pública

Processo n°

Pública

Processo n°

Pública



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.046.150/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/05/2002

NOME EMPRESARIAL
CONSERTEC JUNQUEIRAS REFRIGERACAO E ELETRICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSERTEC

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 74.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BULHOS DE CARVALHO

NÚMERO
280

COMPLEMENTO
A

CEP
27.175-000

BAIRRO/DISTrito
CASA AMARELA

MUNICÍPIO
PIRAI

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(24) 9829-3786

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/02/2024 às 10:23:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Secretaria de Estado de Fazenda**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

00956

CNPJ/CPF
05.046.150/0001-50Inscrição Estadual
77.364.218Data da concessão da inscrição
27/05/2002**Nome empresarial**

CONSERTEC JUNQUEIRAS REFRIGERACAO E ELETRICA LTDA

C.M.P - PIRAI-RJ.

Titulo do estabelecimento

Processo nº 204/25

Natureza Jurídica**Tipo de unidade principal**

Sociedade Empresária Limitada

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

P. Fazca

Fis 17

Endereço do estabelecimentoRUA BULHOES DE CARVALHO, 280 A
Casa Amarela - PIRAI RJ 27.175-000**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

27/05/2002

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Secundárias

42.21-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

45.20-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

45.30-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

47.54-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

47.57-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

95.21-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Unidade de cadastro

AFR 03.01 - Centro- Sul Fluminense

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Observação

Regime normal desde 01/01/2023. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

0056
19/02/2024 10:33:31

C.M.P - PIRAI-RJ.

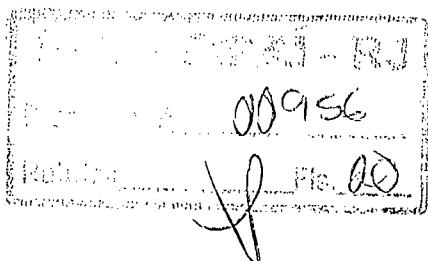
Processo nº 204/25

Rubrica G Fis 28



Protocolo de Envio de Arquivos

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº 70A/25
Rubrica J Fls 29



Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 05/02/2024 08:04:23.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo P3C074hGUjs00005.SFP é:

70693d0d-be9c-4899-971b-e4e2402b4912

Transmissor: CONSERTEC JUNQUEIRAS REFRIGERACAO E ELETRICA

LTDa:05046150000150,O=ICP-Brasil

Inscrição do Transmissor: 05046150000150

Responsável: CONSERTEC JUNQUEIRAS REFRIGERA

Inscrição do Responsável: 05287616767

Competência: 01/2024

NRA: P3C074hGUjs00005

Base de Processamento: Barra do Pirai / RJ

Código de Recolhimento: 115

Contato: ALMIR

Telefone: 002433230706

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA: 08/02/2024

GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022)

HORA: 08:03:04

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: CONSERTEC JUNQUEIRAS REFRIGERACAO E ELET

INSCRIÇÃO: 05.046.150/0001-50

COMPETÊNCIA: 01/2024

CÓD REC: 115

FPAS: 507

SIMPLES: 1

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES	8
REMUNERAÇÃO	29.737,69
DEPÓSITO	2.379,01
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	2.379,01

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/02/2024

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(AO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

C.M.P - PIRAI-RJ
Processo n° 204/15
Páginas 01 de 30

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

358100000234 790101792409 207635050807 504615000015

EMPRESA: CONSERTEC JUNQUEIRAS REFRIGERACAO E ELET
COMP: 01/2024 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 05.046.150/0001-50
TOMADOR/OBRA:
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
BRUNO CONCEICAO DE OLIVEIRA 2.274,11	0,00	161.60839.31-5 0,00	04/12/2023 186,48	01		181,93	05143 0,00
GABRIEL ROSA FREITAS 2.464,11	0,00	162.92636.01-2 0,00	09/03/2020 204,69	01		197,13	09112 0,00
IGOR CARDOSO SENA SILVA 3.658,69	0,00	209.09107.04-6 0,00	13/05/2020 348,39	01		292,69	05143 0,00
JONATHAN FERRER MACHADO 2.958,86	0,00	201.92122.75-9 0,00	14/07/2022 264,06	01		236,70	05143 0,00
LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS 6.144,90	0,00	164.61768.92-1 0,00	17/01/2017 696,46	01		491,60	03131 0,00
LUIZ MARCIAL BRAGA 4.859,89	0,00	206.67672.35-9 0,00	11/08/2021 516,56	01		388,79	09112 0,00
RAPHAEL DUARTE B PINHEIRO 3.028,43	0,00	200.38575.32-3 0,00	01/06/2023 272,40	01		242,27	05143 0,00
RODRIGO DE P NOGUEIRA SILVA 4.348,70	0,00	129.09359.60-5 0,00	09/07/2019 444,99	01		347,90	09112 0,00

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº 204/25
Rubrica Fis 31

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

85810C000234 790101792409 207685050807 504615C00015

EMPRESA: CONSERTEC JUNQUEIRAS REFRIGERACAO E ELET
COMP: 01/2024 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 05.046.150/0001-50
TOMADOR/OBRA:
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CAT CONTRIB SEG DEVIDA	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
VAGNER DA SILVA JUNQUEIRA 1.412,00	0,00	127.39349.62-0 0,00	27/05/2002 11 155,32		0,00	01414 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 31.149,69	0,00	0,00	3.029,35	2.379,01	0,00
--	------	------	----------	----------	------

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo n° 704/25
Fis32
0956

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000234 790101792409 207685050807 504615000015

EMPRESA: CONSERTEC JUNQUEIRAS REFRIGERACAO E ELET
COMP: 01/2024 COD REC:115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: R BULHOES DE CARVALHO 280 A
CIDADE: PIRAI

UF: RJ CEP: 27175-000

Nº DE CONTROLE: E9kI0Z4Rjf70000-1
FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0

Nº ARQUIVO: P3C074hGUjsC900-5
INSCRIÇÃO: 05.046.150/0001-50
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
INSCRIÇÃO:

BAIRRO: CASA AMARELA

CNAE PREPONDERANTE: 4322302
CNAE: 4322302

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	8	29.737,69	0,00	29.737,69	0,00
11	1	1.412,00	0,00	1.412,00	0,00
TOTAIS:	9	31.149,69	0,00	31.149,69	0,00

C.M.P. - PIRAI-RJ.
Processo nº 204/05
Páginas 33

0056
Fis 33

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858100000234 790101792409 207685050807 504615000015

EMPRESA: CONSERTEC JUNQUEIRAS REFRIGERACAO E ELET
COMP: 01/2024 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 507
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: E9k10Z4Rjf70000-1

OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0

Nº ARQUIVO: P3C074hGUjs0000-5
INSCRIÇÃO: 05.046.150/0001-50
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: R BULHOS DE CARVALHO 280 A

BAIRRO: CASA AMARELA

CNAE PREponderante: 4322302

CIDADE: PIRAI

UF: RJ

CEP: 27175-000

CNAE: 4322302

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO

29.737,69

REMUNERAÇÃO 13° SALARIO

0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES

8

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/02/2024

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
2.379,01	0,00	0,00	0,00	2.379,01

C.M.P - PIRAI-RJ
Processo n° 104125
P. P. R. C. A. — 9 — Fis 34
10156

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: CONSERTEC JUNQUEIRAS REFRIGERACAO E ELET N° DE CONTROLE: E9KI0Z4Rjf70000-1 N° ARQUIVO: P3CO74hGUjs0000-5
COMP: 01/2024 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES:1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 05.046.150/0001-50
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: R BULHOES DE CARVALHO 280 A	BAIRRO: CASA AMARELA	CNAE PREponderante: 4322302		
CIDADE: PIRAI	UF: RJ	CEP: 27175-000	TELEFONE: 0024 3323 0706	CNAE: 4322302

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	11.490,12	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	3.089,35
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00 VALOR A COMPENSAR:	0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0,00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00
		VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		25 ANOS:	0,00
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 I5:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0
N1:	0 N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0
Q2:	0 Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 Q7:	0 R :	0 R1:	0 S2:	0 S3:	0
T1:	0 T2:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0 V3:	0 W :	0 X :	0 X1:	0 Y :	0
Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0 Z7:	0			0

C.M.P - PIRAI-RJ
Processo nº 204/25
Rubrica WAS
WAS WAS WAS

P.R.J. PIRAI-RJ
00956
Rubrica J A

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
"CONSERTEC JUNQUEIRA'S REFRIGERAÇÃO LTDA"

Pelo presente instrumento particular ROBSON JUNQUEIRA, brasileiro, casado, técnico em eletrotécnica, portador da Carteira de Identidade Nº 7.704.690 IFP/RJ e do CPF: 449.810.077-87, residente e domiciliado à Rua 1, nº 11, Fontes, Pirai, RJ, CEP: 27175-000, VAGNER DA SILVA JUNQUEIRA, brasileira, solteiro, técnico em refrigeração, portador da Carteira de Identidade Nº 011.857.201-5 DIC/RJ e do CPF Nº 052.876.167-67, residente e domiciliada à Rua 1, Nº 11 E, Fontes , Pirai, RJ, CEP: 27175-000, têm, entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que será regida pelas seguintes cláusulas e condições e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

Cláusula 1ª. A sociedade girará sob a firma de "CONSERTEC JUNQUEIRA'S REFRIGERAÇÃO LTDA".

Cláusula 2ª. A sociedade terá sua sede à Rua Bulhões de Carvalho, 280 A, Casa Amarela, Pirai, RJ CEP: 27175-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª. O objeto da sociedade será exploração do ramo de reparação e manutenção de eletroeletrônicos e comércio varejista de peças e acessórios de eletroeletrônicos.

Cláusula 4ª. O capital social é de R\$5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 quotas de R\$1,00 (um real) cada uma e subscritas em:
ROBSON JUNQUEIRA..... 50% - 2.500 quotas no valor de R\$ 2.500,00
VAGNER DA SILVA JUNQUEIRA..... 50% - 2.500 quotas no valor de R\$ 2.500,00
Totalizando..... 5.000 quotas no valor de R\$5.000,00

Parágrafo Único - As quotas subscritas são integralizadas neste ato, em moeda corrente do país.

Cláusula 5ª - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

Cláusula 6ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 7ª - A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios, não podendo fazer uso da firma para negócios alheios aos interesses da sociedade.

Cláusula 8ª - Pelo exercício da administração, o sócio-gerente terá o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado por ele.

*Robson Junqueira
Vagner da Silva*

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo n° 204/125

Rútrica J. Lis 37

00-2002/045-217-9 02 Abr 2002 11:38:19

JUDERIA Guia: 100/0209369-5

Atos:102

CONSERTEC REFRIGERACAO LTDA

PREVISTO: JUNTA - 147,00 DNRC - 5,06

ULT.ARO:

00-2002/045-217-9 16 Abr 2002 15:47:33

JUDERIA Guia: 200/0209369-5

Atos:102

CONSERTEC REFRIGERACAO LTDA

PREVISTO: JUNTA - 147,00 DNRC - 5,06

ULT.ARO:

00956

00-2002/045-217-9

JUDERIA

26 Abr 2002 14:00:12

Guia: 200/0209369-5

Atos:102

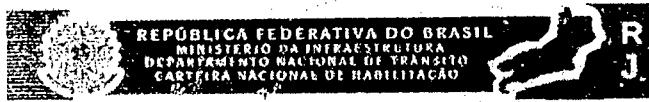
CONSERTEC MANGAERA S REFRIGERACAO LTDA

PREVISTO: JUNTA - 147,00 DNRC - 5,06

ULT.ARO:

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº 204/25

Rubrica Fis 38

QR-CODE



CHAMANEGO
OFICIO DO SERVIÇO
LIAIS



ASSINATURA
SERPRO / DENATRAN

NAME	SUELMI DA SILVA JUNQUEIRO		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/RJ	0118572015 BETRAN R.J.		
CPF	052.076.167-67	DATA NASCIMENTO	25/08/1979
PERMISSÃO	CONDUTOR	ACC	CAT. HAB.
N. PLATEADO	0000000000000000	VALIDADE	09/03/2024
SUELMI DA SILVA JUNQUEIRO			

OBSERVAÇÕES

[Large empty box for observations]

ASSINATURA DO FONTEADOR

LOCAL	PIRAI, RJ	DATA EMISSÃO	11/01/2019
-------	-----------	--------------	------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

53381688450
RJ500107452

RIO DE JANEIRO

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

SERPRO / DENATRAN

(Large handwritten signature and initials over the bottom right corner)

Classificação: Grupo B / Subgrupo B1 Residencial / Residencial Ger Distribuída

Tipo de Fornecimento:
Trifásico

VAGNER DA SILVA JUNQUEIRA
R ANTONIO GONZALES 572 CA 1
TOCA DO LOBO / PIRAI, RJ
CEP: 27175-000
CPF 052.876.167-67
Conta Contrato: 10139340671

04304437001

0430443715

CÓDIGO DO CLIENTE

31978204

Leitura anterior

16/01/2024

Leitura atual

15/02/2024

Nº de dias

30

Próxima Leitura

13/03/2024

FEV/2024

11/03/2024

R\$ 137,65



NOTA FISCAL Nº 031142020 - SÉRIE 01 / DATA DE EMISSÃO: 15/02/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfo-portal.svrs.rj.gov.br/NF3E/Consulta>

Chave de acesso:

33240260444370014668001031142020105567836

Protocolo de autorização: 3332400010841041 - 15/02/2024 às 13:49:28

Unidade consumidora no sistema de compensação (kWh): Energia injetada - 354/Saldo de Créditos: 800,00

Itens de fatura

	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Base Calc.	Aliquota (%)	ICMS (%)	Tarifa unit. (R\$)	Tributo (R\$)	Nº de dias (R\$)
Energia Elétrica kWh	kWh	100	1.06182	106,18	9,01	10,10	10,000	19,11	0,31062			
Energia Injetada kWh - TUSD	kWh	150	0,44748	-67,12								
Energia Injetada kWh - TE	kWh	150	0,44295	-66,43								
Energia Fornecida kWh - TUSD	kWh	150	0,84570	81,85								
Energia Fornecida kWh - TE	kWh	150	0,44285	66,43								
Contriб ilum Pública Municipal				16,20								
Juros mora 1%am: 7 dia(s) sobre R\$147,99				0,35								
DÉBITO VAR IPCA				0,19								
TOTAL					6,01	188,03			33,84			

Medidor	Grandezas	Postos horários	Lectura Anterior	Lectura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
11012775	Energia Elétrica	Sua Contabilidade	2.041	2.031	1	200
11012775	Energia Injetada		2.070	2.031	1	56

Reservado ao Fisco

CONSUMO / kWh	Nº DIAS FAT
CONSUMO FATURADO	
FEV/24	250
JAN/24	280
DEZ/23	388
NOV/23	412
OUT/23	324
SET/23	320
AGO/23	314
JUL/23	337
JUN/23	184
MAR/23	0
ABR/23	0
MAR/23	0
FEV/23	0

ATENÇÃO! AVISO DE CORTE: Até o dia 15/02/2024 não constava em nossos registros o pagamento da(s) conta(s) de energia elétrica e/ou serviço(s) abaixo listada(s), no total de: R\$ 141,06. O não pagamento da fatura 01/2024 implicará no corte do fornecimento de energia, a partir de 05/03/2024, podendo ocorrer até 14/05/2024, cobrança de multa, juros e atualização monetária, conforme legislação em vigor; inclusão no SERASA e similares; rescisão contratual; após 2 ciclos de faturamento a partir do corte; cobrança, no mínimo, do custo de disponibilidade na conta subsequente ao corte. Caso já tenha(m) sido paga(s), favor desconsiderar este aviso.

Débitos anteriores R\$:

JAN/24 R\$ 141,06 14/02/2024

PAGUE ESTA

FATURA VIA PIX



11/03/2024 *****137,65 31978204 FEV/2024

Autenticação Mecânica

83690000001.6.37650053106.0.34378006511.0.10139340671.1



GRANIMAR MARMORARIA

P.R.N. - PIRAI - RJ
Processo n° 00956
Rubrica JAP... 32.

O N O

21 MAR 2024

Pirai, 20 de março de 2024.

A Prefeitura Municipal de Pirai
Exmo. Sr.Prefeito Ricardo passos
Assunto: contrato de concessão

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo n° 204/25
Rubrica Fis 40

Nossa empresa ,TJ MARMORARIA LTDA ME , do segmento de marmoraria, com sede na rua Capitão Manoel Torres , número 1.225 , bairro Santa Tereza , Pirai, RJ , cep: 27.175.000 , inscrita no cnpj:11055141/0001-09 , local recebido através do benefício do termo de concessão de uso desde 24 de maio de 2011,vinhamos desempenhando atividade industrial no local citado , venho por meio desta informar que eu como representante única da empresa supracitada , Tatiane Ferreira da silva , cpf : 11082494771 , venho enfrentando muitas dificuldades para obtenção de mão de obra especializados na área no município de pirai , tornando inviável continuar nossas atividades na cidade , em meio a essa situação , tivemos que mudar de município , em face da presente situação não iremos mais utilizar a área que nos foi cedida , venho através da presente restituir a concessão a partir desta data .

Desde já queremos apresentar a V.Exa., e a todas as autoridades municipais os nossos agradecimentos em função de todos os esforços empreendidos na busca da viabilização da nossa atividade.

Atenciosamente

Tatiane Ferreira da Silva

TJ MARMORARIA LTDA ME.

TATIANE FERREIRA DA SILVA

Recd/ 20/03/2024.



Miguel Barbosa de Freitas
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
Maio 2018



LEIAI
PROCURADORIA
JURÍDICA

PIRAÍ-RJ
Processo nº 00956/24
Assinatura
Pis 34

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº 204/25

Rúbrica  Pis 41

Processo Administrativo nº 00956/2024-01

PARECER

EMENTA: PROJETO DE LEI – CONCESSÃO USO
ESPAÇO PÚBLICO PARA ATIVIDADE
EMPRESARIAL – LEGALIDADE –
PROSSEGUIMENTO COM ENVIO À CÂMARA.

Trata-se de processo administrativo pela empresa CONSERTEC JUNQUEIRA REFRIGERAÇÃO E ELETTRICA EPP solicitando que seja disponibilizada uma área de 1.000m² para funcionamento da empresa, com construção de um galpão para abrigar setores de produção, estoque de matérias-primas e produtos acabados, almoxarifado, refeitório, vestiário administração, com previsão de gerar até 25 empregos diretos num período de um ano.

Requerimento da Empresa interessada às fls. 02/3 com documentos que o instruem às fls. 04/31.

Despacho da SMDET informando que identifica área onde a empresa TJ MARMORIA LTDA ME ocupava, situada na Rua capitão Manoel Torres, nº 1.225, Santa Teresa, Piraí/RJ.

Minuta de Projeto de Lei às fls. 34.

Minuta de Termo de Concessão de Uso às fls. 35/40.

É o relatório. Passo a opinar.

O tema abordado pelo Projeto de Lei supracitado é relevante ao Município, uma vez que versa sobre a possibilidade de se formalizar a Concessão de Uso de Área Pública, localizada na Rua Capitão Manoel Torres, nº 1.225, Santa Teresa, Piraí/RJ, com 773,87 m² (setecentos e setenta e três metros e oitenta e sete centímetros quadrados), denominada como C1, no Distrito Industrial III de Piraí, medindo 10,00m de frente para a citada Rua; lado direito medindo 43,47m confrontando com Soeli Rodrigues Torres; lado esquerdo medindo 38,40m confrontando com Lote C2; fundos medindo 30,26m confrontando com Lote C4 em favor da empresa CONSERTEC JUNQUEIRA REFRIGERAÇÃO E ELETTRICA EPP, gerando emprego e renda para o Município.

Sobre as formalidades, cabe ressaltar que o presente procedimento busca instituir Concessão de Uso da área, entabulando uma maior segurança jurídica as partes, com direitos e obrigações por parte da empresa interessada, que terá a segurança jurídica necessária para realizar investimentos e ampliações.





**PROCURADORIA
JURÍDICA**

Processo n° 00256/24

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo n° 204125

Maria Fis 42

35

Ou seja, concede ao particular interessado uma maior segurança no desenvolvimento da atividade empresarial, atraindo, assim, maiores investimentos e retorno ao Município.

A Concessão de Uso prescinde, contudo, de autorização legislativa para sua efetivação, sendo certo, portanto, a necessidade de propositura do presente Projeto de Lei, na forma do artigo 18, VII da Lei Orgânica do Município.

Cumpre destacar, por fim, que as ações da Administração Pública devem ser pautadas, de forma geral, pelos princípios constitucionais que versam sobre o tema, previstos no artigo 37 de nossa Constituição Federal, em especial, neste caso, o da legalidade e publicidade.

Portanto, o entende esta PGM, de forma opinativa, que o presente Projeto de Lei preenche os requisitos legais de constituição, estando o seu conteúdo em perfeita harmonia com a legislação, devendo ser enviado à Câmara Municipal para apreciação e deliberação.

É o parecer opinativo. Submeto a apreciação superior.

Piraí, 20 de maio de 2024.

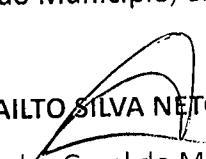

LEONARDO FAJARDO WERNECK
ASSESSOR JURÍDICO
Mat.: 12.302
OAB/RJ 186.417

PARECER JURÍDICO

O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições, aprova o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, de autoria do Assessor Jurídico LEONARDO FAJARDO WERNECK, cujos fundamentos adota para responder a CONSULTA formulada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Piraí.

Encaminho ao Gabinete do Prefeito minuta de Mensagem, Projeto de Lei e Termo de Concessão de Uso para manifestação e demais providências.

Procuradoria-Geral do Município, em Piraí/RJ, 20 de maio de 2024.


AILTON SILVA NETO
Procurador Geral do Município
Mat.: 12.008